



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Municipal nº 801 de 06 de agosto de 2020.

Acrescenta Item à Lei Municipal nº 132, de 31/12/2001, que institui o Código Tributário do Município de Muqui, e dá outras providências.
(Autor: Vereador Tadeu Custódio)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica incluído à Lei Municipal nº 132/2001 (Código Tributário Municipal) para fins de lançamento e cobrança (ISS), o item – OPTOMETRIA, cujo percentual de lançamento e especificações de serviço, ficarão à cargo do Executivo Municipal .

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muqui-ES, 06 de agosto de 2020.


Carlos Renato Prúcoli
Prefeito Municipal de Muqui

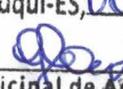
MUNICÍPIO DE MUQUI

PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 06/08/20

Secretaria Municipal de Administração
e Finanças


Chefe de Secretaria

GILSON COSTA COUTO
Portaria 011 de 02/01/2013